TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 717 DE 10 DE março DE 1976.

Dispõe sôbre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr$ 8.252.885,70(OITO MILHÕES, DUZENTOS E CINCOENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS) nos têrmos da Lei nº 112, de 19 de dezembro de 1975.

O ARQUITETO ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO, Prefeito do Município de Pôrto Velho, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o determinado pela SAREM - Secretaria de Articulações com os Estados e Municípios, sôbre os Recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

D E C R E T A:

Art. 1º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 112, de 19 de dezembro de 1975, fica aberto um Crédito no valor de..... Cr$ 8.252.885,70(OITO MILHÕES, DUZENTOS E CINCOENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS) para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

| | |
|---|---|
| 02.00 | - GABINETE DO PREFEITO |
| 02.04 | - Departamento de Administração |
| 02.03000000.00 | - Administração e Planejamento |
| 02.03070000.00 | - Administração |
| 02.03070210.00 | - Administração Geral |
| 02.03070212.07 | - Manutenção dos Serviços Administrativos da Prefeitura de Pôrto Velho |
| 3.0.0.0 | - Despesas Correntes |
| 3.2.0.0 | - Transferências Correntes |

3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social

3.2.3.3 - Sálario Família

01.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 206.000,00

3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social

Instituto Nacional de Previdência.....

Social.....Cr$ 519.480,00

Fundo de Garantia por Tempo de.....

Serviço.....Cr$ 300.000,00

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.10 - Departamento de Obras

02.03000000.00 - Administração e Planejamento

02.03070000.00 - Administração

02.03070250.00 - Edificações Públicas

02.03070251.16 - Construção e Instalação de Prédios Públicos

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr$ 1.472.620,00

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.06 - Departamento de Planejamento

02.03000000.00 - Administração e Planejamento

02.03090000.00 - Planejamento Governamental

02.03090400.00 - Planejamento e Orçamentação

02.03090401.04 - Cadastramento da Área Urbanizavel

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente.....Cr$ 20.000,00

02.03090401.05 - Coordenação do Desenvolvimento Urbano Local

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

| | |
|---|---|
| 4.1.1.0 | - Obras Públicas.....Cr$ 757.975,40 |
| 4.1.3.0 | - Equipamentos e Instalações...Cr$ 900.000,00 |
| | |
| 02.00 | - GABINETE DO PREFEITO |
| 02.07 | - Departamento de Educação e Cultura |
| 02.08000000.00 | - Educação e Cultura |
| 02.08420000.00 | - Ensino de Primeiro Grau |
| 02.08421880.00 | - Ensino Regular |
| 02.08421881.06 | - Instalação e Melhoria da Rede de Ensino de Primeiro Grau |
| 4.0.0.0 | - Despesas de Capital |
| 4.1.0.0 | - Investimento |
| 4.1.1.0 | - Obras Públicas.....Cr$2.929.000,00 |
| | |
| 02.00 | - GABINETE DO PREFEITO |
| 02.08 | - Departamento de Saúde e Promoção Social |
| 02.13000000.00 | - Saúde e Saneamento |
| 02.13070000.00 | - Administração |
| 02.13070210.00 | - Administração Geral |
| 02.13070212.13 | - Manutenção dos Serviços de Saúde |
| 3.0.0.0 | - Despesas Correntes |
| 3.1.0.0 | - Despesas de Custeio |
| 3.1.1.1 | - Pessoal Civil.....Cr$ 540.000,00 |
| 3.1.2.0 | - Material de Consumo.....Cr$ 118.810,30 |
| 3.1.3.0 | - Serviços de Terceiros.....Cr$ 60.000,00 |
| 4.0.0.0 | - Despesas de Capital |
| 4.1.0.0 | - Investimentos |
| 4.1.3.0 | - Equipamentos e Instalações...Cr$ 405.000,00 |
| 4.1.4.0 | - Material Permanente.....Cr$ 24.000,00 |

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigo anterior far-se-á com parte do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no valor de Cr$- 4.179.000,00(QUATRO MILHÕES, CENTO E SETENTA E NOVE MIL CRUZEIROS) e redução de dotação do Orçamento vigente abaixo discriminadas no va-

lor de Cr$ 4.073.885,70(QUATRO MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS)

RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - Departamento de administração

02.15000000.00 - Assistência e Previdência

02.15820000.00 - Previdência

02.15824940.00 Previdência Social ao Servidor Público

02.15824942.07 - Previdência Social ao Servidor Público Municipal

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social

3.2.3.3 - Salário Família

01.00 - Pessoal Civil..... Cr$ 206.000,00

3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social

Instituto Nacional de Previdência.....

Social.....Cr$.519.480,00

Fundo de Garantia Por tempo de.....

Serviço.....Cr$ 300.000,00

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.10 - Departamento de Obras

02.03000000.00 - Administração e Planejamento

02.03070000.00 - Administração

02.03070250.00 - Edificações Públicas

02.03070251.16 - Inicio de Construção e Equipamentos de Prédios para atender a Administração do Município de P.Velho

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr$ 497.620,00

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.09 - Departamento de Serviços Urbanos

02.04000000.00 - Agricultura

02.04160000.00 - Abastecimento

02.04160950.00 - Armazenamento e Silagem

02.04160951.14 - Construção de um Posto de Abastecimento

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr$ 100.000,00

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.10 - Departamento de Obras

02.10000000.00 - Planejamento Urbano digo Habitação e Urbanismo

02.10580000.00 - Urbanismo

02.10583230.00 - Planejamento Urbano

02.10583231.15 - Urbanismo da Cidade

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr$ 757.975,40

4.1.3.0 Equipamentos e Instalações.....Cr$ 920.000,00

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.08 - Departamento de Saúde e Promoção Social

02.13000000.00 - Saúde e Saneamento

02.13070000.00 - Administração

02.13070210.00 - Administração Geral

02.13070212.13 - Coordenação dos Serviços Administrativos

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 540.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 98.810,30

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 30.000,00

02.1307211.10 - Instalação do Gabinete do Diretor

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 20.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 30.000,00

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....Cr$ 30.000,00

4.1.4.0 - Material Permanente.....Cr$ 24.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua públicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARQTº. ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO -
Prefeito Municipal

- ARQTº. JOSÉ MESCH -
Diretor do Departamento de Planejamento.

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE.
Diretor do Departamento de Finanças.